



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 78 /2022

PROTOCOLO Nº 5142
DATA ENTR. 11/11/22
HORÁRIO 12:52

RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG.

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, que seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal que:

Considerando que a União foi condenada a ressarcir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no valor correspondente a diferença entre o valor definido conforme os critérios previstos no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 9.424/96 e aquele fixado, de forma ilegal, pela União em montante inferior desde o ano de 1998 e por todos os anos em que permitisse a arbitrariedade, acrescido de juros e correção monetária.

Considerando que os Estados e Municípios que pleitearam judicialmente os valores junto ao Poder Judiciário receberão “Precatórios do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”.

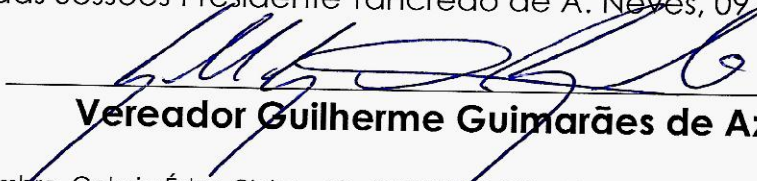
Considerando que a Gestão Municipal 2016/2020 (Iran Silva Couri) ajuizou Ação em face da União (Processo de Nº 1011316-17-2017.4.01.3400) a tramitar na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal com cálculos de valores a receber próximos de R\$9.529.836,53.

Considerando que a atual Gestão 2021/2024 (Luiz Fábio Antonucci Filho) não se posicionou ainda sobre o presente tema.

Considerando o exposto, requer:

- 1) Que essa Gestão (2021/2024) passe a atuar para o recebimento do Precatório do FUNDEF para nosso Município;
- 2) Que os valores recebidos sejam rateados pelos profissionais e trabalhadores da Educação Pública Municipal, nos termos legais.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de novembro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)